

Ref. Pregão Presencial nº 069/ 2017 - Processo Licitatório MC/RN nº 17083000042

Objeto: Registro de preço para possível locação gradativa de veículos automotores e equipamentos pesados

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

Trata-se de **IMPUGNAÇÃO** ao edital protocolada pela empresa **CONSTRUTORA DE OBRAS PROGRESSO LTDA**, devidamente qualificada, pugnando em seu pedido pela inclusão da exigência editalícia para a habilitação de Balanço Patrimonial, outra forma de comprovação da qualificação técnica além do atestado, e alteração das especificações dos itens 01 e 04 do Termo de Referência.

Encaminhada a impugnação à Procuradoria Geral do Município, a mesma de manifestou favorável ao acolhimento da exigência habilitatória do Balanço Patrimonial, desfavorável a permissão de outras formas de comprovação da qualificação técnica além do atestado, sugerindo o envio do processo para a Autoridade Competente se manifestar sobre a impugnação referente às especificações dos itens impugnados.

A Secretaria Municipal de Administração revisou as especificações de todos itens da licitação, encaminhando o Termo de Referência ao Exmº Sr Prefeito Municipal que autorizou que fossem realizadas as retificações solicitadas.

Frente ao exposto, recebemos a presente **IMPUGNAÇÃO** suscitada pela empresa **CONSTRUTORA DE OBRAS PROGRESSO LTDA**, por ser tempestiva, ao tempo em que acatamos **PARCIALMENTE** a mesma, para incluir à exigência habilitatória do Balanço Patrimonial e retificação da especificação dos itens impugnados, permanecendo inalteradas todas as demais exigências editalícias.

Publique-se.

Caicó/ RN, 17 de outubro de 2017.



Roberth Batista de Medeiros
Presidente